



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.569, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Terço dos Homens" e dá outras providências.

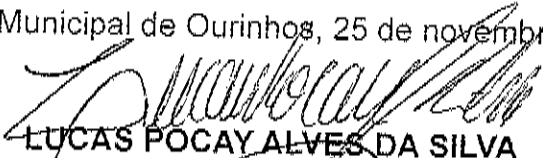
A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de outubro de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria dos Vereadores Anísio Aparecido Felicetti, Caio César de Almeida Lima e Mário Sérgio Pazianoto.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Terço dos Homens", a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de setembro.

Art. 2º. Em comemoração ao "Dia Municipal do Terço dos Homens", entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus mistérios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de novembro de 2019.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.569 - Terço

Publicado no Diário Oficial do Município
Folha nº 1954
Gravado em 26/11/19
Comunicação por 